



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Segunda-feira, 22 de abril de 2024

Ano I | Edição nº 58

Página 1 de 24

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos de Pessoal	2
Outros atos	2
Portarias	6
Atos Oficiais	7
Portarias	7
Licitações e Contratos	8
Extrato	8
Homologação / Adjudicação	19
Terceiro Setor	20
Extrato - Termo de Colaboração	20
Extrato - Termo de Fomento	21
Vigilância Sanitária	23
Notificação	23
Poder Legislativo	24
Licitações e Contratos	24
Aviso de Llicitação	24

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS
CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrilhante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS
CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 22 de abril de 2024

Ano I | Edição nº 58

Página 2 de 24

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Outros atos



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº 32.754, de 19 de abril de 2024.

Dispõe sobre Adicional de Insalubridade.

LUCAS CENTENARO FORONI, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, publicada no Diário Oficial nº 2138, Ano XII, de 08/01/2021, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

DECRETA:

Art. 1º Concede ao(s) Servidor(es) abaixo listado(s), lotado(s) na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Insalubridade**, no percentual de **20%** (vinte por cento), sobre o vencimento base do cargo, por exercer atividade com risco à saúde, conforme dispõe o Art. 87 e seguintes da Lei nº 1.047 de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante).

Matrícula	Nome	Cargo	Retroativo a
17.187	Karolayne Arielle Zanatta Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde	04/2024
17.092	Rosangela de Almoas Conceição	Agente Comunitário de Saúde	03/2024
17.093	Rute EsmERALDA Areco Benites	Fisioterapeuta	03/2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 19 de abril de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 22 de abril de 2024

Ano I | Edição nº 58

Página 3 de 24



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº 32.755, de 19 de abril de 2024.

Dispõe sobre revogação de convocações de professores.

LUCAS CENTENARO FORONI, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, publicada no Diário Oficial nº 2138, Ano XII, de 08/01/2021, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

DECRETA:

Art. 1º Revogo totalmente a(s) convocação(ões) do(s) professor(es) lotado(s) na Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito abaixo.

Matrícula	Nome	CH Mens.	Classe Nível	Modalidade de Ensino	Efeitos retroativos/ Data da revogação	Aulas ministradas no mês a receber
16.998	Luciene Miguel da Silva Joris	90	A-VI	Educação Física	01/04/2024	-

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos às datas descritas na tabela, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 19 de abril de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 22 de abril de 2024

Ano I | Edição nº 58

Página 4 de 24



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO N° 32.756, de 19 de abril de 2024.

Dispõe sobre revogação de convocações de professores.

LUCAS CENTENARO FORONI, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, publicada no Diário Oficial nº 2138, Ano XII, de 08/01/2021, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

DECRETA:

Art. 1º Revogo parcialmente a(s) convocação(ões) do(s) professor(es) lotado(s) na Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito abaixo.

Matrícula	Nome	CH Mens.	Classe Nível	Modalidade de Ensino	Efeitos retroativos/ Data da revogação	Aulas ministradas no mês a receber
16.786	Gustavo Souza Barboza	45	A-VI	Matemática	01/04/2024	-

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos às datas descritas na tabela, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 19 de abril de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 22 de abril de 2024

Ano I | Edição nº 58

Página 5 de 24



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO N° 32.757, de 19 de abril de 2024.

Dispõe sobre: Licença Prêmio.

LUCAS CENTENARO FORONI, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, publicada no Diário Oficial nº 2138, Ano XII, de 08/01/2021, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

DECRETA:

Art. 1º Concedo a/o Servidor/a Público/a Municipal **Lovani Krauspenhar**, matrícula nº 1.739, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado/a na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Protocolo nº. 1055/2024 (1Doc), conforme segue.

§ 1º - Três meses (03) de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de **04/03/2019 a 04/03/2024**, com base no Art. 118 da Lei nº 1.047 de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante). Época de gozo a critério da Secretaria que está vinculada/o.

I - Para o gozo da licença o tempo deverá ser contado em meses e não em dias, como também, ser observado o disposto no Art. 121, § 1º, § 2º e § 3º da Lei nº 1.047 de 24 de setembro de 1997 que diz:

Art. 121. A licença prêmio poderá ser gozada integral ou parceladamente, atendido o interesse da administração e a requerimento do servidor, vedada a concessão de período inferior a 30 (trinta) dias.

§ 1º. Na licença prêmio, quando parcelada, deverá ser observado o interstício mínimo de 06 (seis) meses, entre uma e outra parcela.

§ 3º. A Administração terá o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do deferimento da licença para determinar o início do gozo da mesma.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, de 19 de abril de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 22 de abril de 2024

Ano I | Edição nº 58

Página 6 de 24

Portarias

PORTARIA Nº. 114, de 19 de abril de 2024

Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

R E S O L V E:

Art. 1º Para fim de regularização da vida funcional, conceder gozo de licença prêmio. Aos servidores públicos municipais, conforme tabela abaixo.

Matrícula	Nome	Secretaria	Período de gozo	Período Aquisitivo
711	Jane Sueli Rosa Lima	Educação	Início: 13/03/2024 Fim: 10/06/2024 (90 dias)	2018/2023
2111	Kleber Martins Vidal	Educação	Início: 01/03/2023 Fim: 30/03/2023 (30 dias)	2017/2022
2111	Kleber Martins Vidal	Educação	Início: 04/03/2024 Fim: 02/04/2024 (30 dias)	2017/2022
1061	Silvana Aparecida Pereira Barbosa	Educação	Início: 08/04/2024 Fim: 06/07/2024 (90 dias)	2016/2021
1926	Vilma Valdez da Costa	Educação	Início: 15/04/2024 Fim: 13/07/2024 (90 dias)	2015/2020

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 19 de abril de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 22 de abril de 2024

Ano I | Edição nº 58

Página 7 de 24

Atos Oficiais

Portarias



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

PORTARIA N° 113, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

LUCAS CENTENARO FORONI, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 c/c regulamentos próprios desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Virginie Ramos Gimenes, matrícula n.º 2064, para desempenho da função de Agente de Contratação do Município de Rio Brilhante/MS, em substituição à servidora Ana Flávia Cardoso Da Silva Meazza, matrícula n.º 1951, durante seu afastamento.

Art. 2º A Agente designada se utilizará das prerrogativas e suporte da equipe de Apoio designada na Portaria 96/2024.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante/MS, 19 de abril de 2024.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 22 de abril de 2024

Ano I | Edição nº 58

Página 8 de 24

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO 201ª PÚBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB OS Ns. 153/2023; 154/2023.

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico, SRP preços sob os Ns. 153/2023; 154/2023, processo administrativo sob N. 064/2023, objeto: **Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de coffee breaks, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Infraestrutura, Saúde, Fundação de Cultura Esporte e Lazer (FUNCERB) e Gabinete do Prefeito**, vigência: 20/07/2023 à 20/07/2024.

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE - MS. Por meio de seu Setor de Compras, para fins de atendimento ao § 2º do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO** houve alteração de preço para os seguintes itens:

FORNECEDOR: PADARIA E CONFEITARIA BRILHANTE EIRELI CNPJ 10.964.295/0001-70						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtde	Preço Unit	Preço Total
01	BOLO SIMPLES COM COBERTURA, SABORES: CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE, FUBA COM COBERTURA DE GOIABADA OU CHOCOLATE COM COBERTURA DE BRIGADEIRO - DE ACORDO COM SOLICITACAO DE FORNECIMENTO, FATIADO OU CORTADO EM PEDACOS QUADRADOS OU RETANGULARES, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DESCARTAVEL CONTENDO 20 PEDACOS.	EMB	PAD CONF BRILHANTE	390	35,50	13.845,00
02	BOLO INTEIRO CONFEITADO, COM RECHEIO DE QUATRO LEITES COM FRUTAS (ABACAXI, MORANGO OU PESSEGO) OU DOCE DE LEITE COM AMEIXA - DE ACORDO COM SOLICITACAO DE FORNECIMENTO.	KG	PAD CONF BRILHANTE	120	75,00	9.000,00
03	CAFE COM OU SEM ACUCAR (DE ACORDO COM SOLICITACAO DE FORNECIMENTO), EM TEMPERATURA QUENTE, ACONDICIONADO EM GARRAFA TERMICA DE, NO MINIMO 2 LITROS.	LT	PAD CONF BRILHANTE	315	12,00	3.780,00
04	CHA COM OU SEM ACUCAR (DE ACORDO COM SOLICITACAO DE FORNECIMENTO), SABORES VARIADOS (MATE, HORTELA, CIDREIRA, ERVA DOCE, CAMOMILA), EM TEMPERATURA QUENTE, ACONDICIONADO EM GARRAFA TERMICA DE, NO MINIMO 2 LITROS.	LT	PAD CONF BRILHANTE	225	11,90	2.677,50



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 22 de abril de 2024

Ano I | Edição nº 58

Página 9 de 24

05	COFFE BREAK TIPO I - PARA 15 PESSOAS, CONTENDO:- 1 LITRO DE CAFE COM OU SEM ACUCAR (DE ACORDO COM SOLICITACAO DE FORNECIMENTO), EM TEMPERATURA QUENTE, ACONDICIONADO EM GARRAFA TERMICA DE, NO MINIMO 2 LITROS.- 4 LITROS DE SUCO DE FRUTA NATURAL OU INTEGRAL PASTERIZADO, SEM ADICAO DE CORANTES E CONSERVANTES E NAO FERMENTADO, SABORES LARANJA OU UVA, EMBALAGEM PET; OU 2 UNIDADES DE REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABORES COLA E GUARANA, REFRIGERADO EM EMBALAGEM PET DE 2 LITROS;- 45 UNIDADES DE PAO DE QUEIJO PEQUENO DE 25G, OU 30 PEDACOS DE TORTA SALGADA (50G) RECHEADA COM FRANGO OU CARNE MOIDA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DESCARTAVEL;- 45 PEDACOS DE BOLO SIMPLES COM COBERTURA, SABORES: CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE, FUBA COM COBERTURA DE GOIABADA OU CHOCOLATE COM COBERTURA DE BRIGADEIRO.- 2 PACOTES DE GUARDANAPOS MEDINDO O MINIMO DE 22 CM X 20 CM E O MAXIMO DE 22 CM X 23 CM. FOLHA SIMPLES, NA COR BRANCA, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORCAO, NAO RECICLAVEL. EMBALAGEM COM 50 FOLHAS.	UN	PAD CONF BRILHANTE	250	269,00	67.250,00
----	--	----	--------------------	-----	--------	-----------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 22 de abril de 2024

Ano I | Edição nº 58

Página 10 de 24

06	COFFEE BREAK TIPO II - PARA 50 PESSOAS, CONTENDO:- 3 LITROS DE CAFE COM OU SEM ACUCAR (DE ACORDO COM SOLICITACAO DE FORNECIMENTO), EM TEMPERATURA QUENTE, ACONDICIONADO EM GARRAFA TERMICA DE, NO MINIMO 2 LITROS.- 7 LITROS DE SUCO DE FRUTA NATURAL OU INTEGRAL PASTERIZADO, SEM ADICAO DE CORANTES E CONSERVANTES E NAO FERMENTADO, SABORES LARANJA OU UVA, EMBALAGEM PET. - 4 UNIDADES DE REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABORES COLA E GUARANA, REFRIGERADO, EMBALAGEM PET DE 2 LITROS.- 100 UNIDADES DE PAO DE QUEIJO PEQUENO DE 25G - 100 PEDACOS DE TORTA SALGADA (50G) RECHEADA COM FRANGO OU CARNE MOIDA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DESCARTAVEL.- 100 UNIDADES DE MINI SALGADOS FRITOS E/OU ASSADOS, DE 30G, SABORES: COXINHA FRITA DE FRANGO OU CARNE, RISOLIS FRITO DE FRANGO OU CARNE, KIBE FRITO, ENROLADINHO FRITO DE PRESUNO E QUEIJO, BOLINHA DE QUEIJO FRITA, ESFIHA ASSADA DE CARNE OU FRANGO, ENROLADINHO ASSADO DE DE PRESUNTO E QUEIJO (SABORES A SEREM DEFINIDOS NA SOLICITACAO DE FORNECIMENTO)- 100 PEDACOS DE BOLO SIMPLES COM COBERTURA, SABORES: CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE, FUBA COM COBERTURA DE GOIABADA OU CHOCOLATE COM COBERTURA DE BRIGADEIRO.- 4 PACOTES DE GUARDANAPOS MEDINDO O MINIMO DE 22 CM X 20 CM E O MAXIMO DE 22 CM X 23 CM. FOLHA SIMPLES, NA COR BRANCA, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORCAO, NAO RECICLAVEL. EMBALAGEM COM 50 FOLHAS.	UN	PAD CONF BRILHANTE	171	1.317,00	225.207,00
----	--	----	--------------------	-----	----------	------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 22 de abril de 2024

Ano I | Edição nº 58

Página 11 de 24

16	PAO DE CACHORRO QUENTE COM MINIMO DE 60 G DEPOIS DE ASSADO: " PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO DE MASSA PREPARADA OBRIGATORIAMENTE COM FARINHA DE TRIGO, SAL (CLORETO DE SODIO) E AGUA, QUE CARACTERIZA POR APRESENTAR CASCA MACIA DE COR UNIFORME CASTANHO-DOURADA CLARA E MIOLO DE COR BRANCO-CREME DE TEXTURA E GRANULACAO FINA E NAO UNIFORME"	UN	PAD CONF BRILHANTE	6.000	0,75	4.500,00
17	PAO DE FORMA FATIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE E ATOXICO, COM 500G. DEVE APRESENTAR SUPERFICIE LISA E MACIA COM MIOLO CONSISTENTE, NAO DEVENDO SER QUEBRADICA OU ESBURACADA E NEM APRESENTAR PARTES CRUAS. DEVE APRESENTAR SABOR CARACTERISTICO E AUSENCIA DE BOLORES. A EMBALAGEM DEVE CONTER ROTULO COM INGREDIENTES, PESO LIQUIDO, INFORMACAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VALIDADE, NÂº DO REGISTRO DO SISTEMA DE INSPECACAO DE FORMA CLARA E LEGIVEL	UN	PAD CONF BRILHANTE	3.000	8,96	26.880,00
18	PAO DE QUEIJO ASSADO, PEQUENO, COM PESO MEDIO DE 30 GRAMAS A UNIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DESCARTAVEL CONTENDO 100 UNIDADES (1 CENTO)	EMB	PAD CONF BRILHANTE	306	79,90	24.449,40
19	PAO FRANCES COM MINIMO DE 50 G DEPOIS DE ASSADO: " PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO DE MASSA PREPARADA OBRIGATORIAMENTE COM FARINHA DE TRIGO, SAL (CLORETO DE SODIO) E AGUA, QUE CARACTERIZA POR APRESENTAR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO-DOURADA E MIOLO DE COR BRANCO-CREME DE TEXTURA E GRANULACAO FINA E NAO UNIFORME"	KG	PAD CONF BRILHANTE	1.200	14,90	17.880,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 22 de abril de 2024

Ano I | Edição nº 58

Página 12 de 24

20	REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABORES COLA OU GUARANA (DE ACORDO COM SOLICITACAO DE FORNECIMENTO), REFRIGERADO EM EMBALAGEM PET DE 2 LITROS, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE	UN	PAD CONF BRILHANTE	990	10,95	10.840,50
21	SANDUICHE DE PAO FRANCES COM UMA FATIA DE PRESUNTO E UMA FATIA DE QUEIJO TIPO MUSSARELA.	UN	PAD CONF BRILHANTE	3.700	4,49	16.613,00
22	SANDUICHE DE PAO FRANCES COM UMA FATIA DE PRESUNTO, E UMA FATIA DE QUEIJO TIPO MUSSARELA, UMA FOLHA DE ALFACE E DUAS RODELAS DE TOMATE. PESO APROXIMADO 130G.K	UN	PAD CONF BRILHANTE	3.050	5,96	18.178,00
23	SUCO DE FRUTA 100% NATURAL OU INTEGRAL PASTEURIZADO, SEM ADICAO DE CORANTES E CONSERVANTES E NAO FERMENTADO, SABORES LARANJA OU UVA, EMBALAGEM PET DE NO MINIMO 1,7 LITROS.	UN	PAD CONF BRILHANTE	1.310	19,90	26.069,00

FORNECEDOR: CRISTIANE DARTORA ME CNPJ 08.984.351/0001-96

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtde	Preço Unit	Preço Total
------	---------------	------	-------	------	------------	-------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 22 de abril de 2024

Ano I | Edição nº 58

Página 13 de 24

07	COFFEE BREAK TIPO III - PARA 100 PESSOAS, CONTENDO: - 5 LITROS DE CAFE COM OU SEM ACUCAR (DE ACORDO COM SOLICITACAO DE FORNECIMENTO), EM TEMPERATURA QUENTE, ACONDICIONADO EM GARRAFA TERMICA DE, NO MINIMO 2 LITROS.- 5 LITROS DE CHA COM OU SEM ACUCAR (DE ACORDO COM SOLICITACAO DE FORNECIMENTO), SABORES VARIADOS (MATE, HORTELA, CIDREIRA, ERVA DOCE, CAMOMILA), EM TEMPERATURA QUENTE, ACONDICIONADO EM GARRAFA TERMICA DE, NO MINIMO 2 LITROS.- 15 LITROS DE SUCO DE FRUTA NATURAL OU INTEGRAL PASTEURIZADO, SEM ADICAO DE CORANTES E CONSERVANTES E NAO FERMENTADO, SABORES LARANJA OU UVA, EMBALAGEM PET. - 8 UNIDADES DE REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABORES COLA E GUARANA, REFRIGERADO, EMBALAGEM PET DE 2 LITROS.- 200 UNIDADES DE PAO DE QUEIJO PEQUENO DE 25G, - 200 PEDACOS DE TORTA SALGADA (50G) RECHEADA COM FRANGO OU CARNE MOIDA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DESCARTAVEL.- 200 UNIDADES DE MINI SALGADOS FRITOS E/OU ASSADOS, DE 30G, SABORES: COXINHA FRITA DE FRANGO OU CARNE, RISOLIS FRITO DE FRANGO OU CARNE, KIBE FRITO, ENROLADINHO FRITO DE PRESUNO E QUEIJO, BOLINHA DE QUEIJO FRITA, ESFIHA ASSADA DE CARNE OU FRANGO, ENROLADINHO ASSADO DE DE PRESUNTO E QUEIJO (SABORES A SEREM DEFINIDOS NA SOLICITACAO DE FORNECIMENTO)- 500g DE BISCOITOS TIPO SEQUELHOS, RECHEADOS COM GOIABADA.- 200 PEDACOS DE BOLO SIMPLES COM COBERTURA, SABORES: CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE, FUBA COM COBERTURA DE GOIABADA OU CHOCOLATE COM COBERTURA DE BRIGADEIRO.- 8 PACOTES DE GUARDANPOS MEDINDO O MINIMO DE 22 CM X 20 CM E O MAXIMO DE 22 CM X 23 CM. FOLHA SIMPLES, NA COR BRANCA, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORCAO, NAO RECICLAVEL. EMBALAGEM COM 50 FOLHAS.	UN	MINAS SUL	105	1.910,00	200.550,00
----	---	----	-----------	-----	----------	------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 22 de abril de 2024

Ano I | Edição nº 58

Página 14 de 24

08	COFFEE BREAK TIPO IV - ESPECIAL - PARA 15 PESSOAS, CONTENDO: - 1 LITRO DE CAFE COM OU SEM ACUCAR (DE ACORDO COM SOLICITACAO DE FORNECIMENTO), EM TEMPERATURA QUENTE, ACONDICIONADO EM GARRAFA TERMICA DE, NO MINIMO 2 LITROS.- 3 LITROS DE SUCO DE FRUTA NATURAL OU INTEGRAL PASTEURIZADO, SEM ADICAO DE CORANTES E CONSERVANTES E NAO FERMENTADO, SABORES LARANJA OU UVA, EMBALAGEM PET. - 1 UNIDADES DE REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABORES COLA E GUARANA, REFRIGERADO, EMBALAGEM PET DE 2 LITROS.- 30 UNIDADES DE PAO DE QUEIJO PEQUENO DE 25G, - 30 PEDACOS DE PAO TIPO BAGUETE, RECHEADO COM PRESUNTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, MUSSARELA, ALFACE, TOMATE E MAIONESE.- 30 UNIDADES DE MINI SALGADOS FRITOS E/OU ASSADOS, DE 30G, SABORES: COXINHA FRITA DE FRANGO OU CARNE, RISOLIS FRITO DE FRANGO OU CARNE, KIBE FRITO, ENROLADINHO FRITO DE PRESUNO E QUEIJO, BOLINHA DE QUEIJO FRITA, ESFIHA ASSADA DE CARNE OU FRANGO, ENROLADINHO ASSADO DE DE PRESUNTO E QUEIJO, MINI PIZZA DE CALABRESA - 1 BOLO INTEIRO CONFEITADO, COM RECHEIO DE QUATRO LEITES COM FRUTAS (ABACAXI, MORANGO OU PESSEGO) OU DOCE DE LEITE COM AMEIXA - DE ACORDO COM SOLICITACAO DE FORNECIMENTO;- 1 PACOTE DE GUARDANAPOS MEDINDO O MINIMO DE 22 CM X 20 CM E O MAXIMO DE 22 CM X 23 CM. FOLHA SIMPLES, NA COR BRANCA, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORCAO, NAO RECICLAVEL. EMBALAGEM COM 50 FOLHAS.	UN	MINAS SUL	55	1.744,00	95.920,00
09	MINI SALGADO ASSADO - ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO ASSADO, COM PESO MEDIO DE 20 GRAMAS A UNIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DESCARTAVEL CONTENDO 100 UNIDADES (1 CENTO).	UN	MINAS SUL	170	102,90	17.493,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 22 de abril de 2024

Ano I | Edição nº 58

Página 15 de 24

10	MINI SALGADO ASSADO - ESFIHA RECHEADA DE CARNE MOIDA OU FRANGO (DE ACORDO COM SOLICITACAO DE FORNECIMENTO), ASSADA, COM PESO MEDIO DE 20 GRAMAS A UNIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DESCARTAVEL CONTENDO 100 UNIDADES (1 CENTO)	UN	MINAS SUL	140	102,90	14.406,00
11	MINI SALGADO ASSADO - KIBE DE CARNE MOIDA ASSADO COM PESO MEDIO DE 20 GRAMAS A UNIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DESCARTAVEL CONTENDO 100 UNIDADES (1 CENTO).	UN	MINAS SUL	140	101,90	14.266,00
12	MINI SALGADO FRITO - BOLINHA DE QUEIJO, FRITO RECHEADO COM QUEIJO TIPO MUSSARELA, COM PESO MEDIO DE 30 GRAMAS A UNIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DESCARTAVEL CONTENDO 100 UNIDADES (1CENTO).	UN	MINAS SUL	175	103,90	18.198,25
13	MINI SALGADO FRITO - COXINHA DE FRANGO OU CARNE - DE ACORDO COM SOLICITACAO DE FORNECIMENTO, FEITO COM MASSA DE MANDIOCA, COM PESO MEDIO DE 20 GRAMAS A UNIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DESCARTAVEL CONTENDO 100 UNIDADES (1 CENTO)	UN	MINAS SUL	190	115,00	21.850,00
14	MINI SALGADO FRITO - PASTEL RECHEADO COM CARNE MOIDA OU QUEIJO, COM PESO MEDIO DE 20 GRAMAS A UNIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DESCARTAVEL CONTENDO 100 UNIDADES (1 CENTO).	UN	MINAS SUL	190	102,00	19.380,00
15	MINI SALGADO FRITO - RISOLES RECHEADO COM FRANGO OU CARNE MOIDA, FRITO, COM PESO MEDIO DE 30 GRAMAS A UNIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DESCARTAVEL CONTENDO 100 UNIDADES (1 CENTO).	UN	MINAS SUL	290	108,00	31.320,00

Informação detalhadas sobre esta ata, poderão ser obtida junto à Prefeitura Municipal de Rio Brilhante - MS, pelo telefone: (67) 3452-7391, ou pelo e-mail: compras@riobrilhante.ms.gov.br.

Rio Brilhante - MS 19/04/2024

Harrisom Djalma Gonçalves de Brito
Gerente de Compras

EXTRATO DE CONTRATO N.º 054/2024 CELEBRADO EM 19/04/2024

PARTES: O MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE/MS e a empresa CONSTRUTERRA CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS LTDA - ME - CPF. Nº 06.152.273/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento à contratação de empresa especializada para locação de veículos, máquinas e implementos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura desta



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 22 de abril de 2024

Ano I | Edição nº 58

Página 16 de 24

Prefeitura, segundo as condições e especificações previstas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 565.867,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil oitocentos e sessenta e sete reais).

Item	Descrição dos itens	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço Total



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 22 de abril de 2024

Ano I | Edição nº 58

Página 17 de 24

01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO, MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS, MOVIDA A ÓLEO DIESEL, CABINE FECHADA, COM AR CONDICIONADO, COM NO MÍNIMO ROPS/FOPS, MOTOR À DIESEL 04 (QUATRO) CILINDROS, TURBO, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 56 HP, ASSENTO DO OPERADOR COM SUSPENSÃO, CINTO DE SEGURANÇA, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 2.600KG, CAPACIDADE DE CARGA OPERACIONAL MÍNIMA 680 KG, SEM LIMITE DE HORAS TRABALHADAS, CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,35M ³ EQUIPADA COM VASSOURA COMPATÍVEL COM A MINI CARREGADEIRA - COTAÇÃO POR MÊS TRABALHADO LIVRE DO COMBUSTÍVEL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO, MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS, MOVIDA A ÓLEO DIESEL, CABINE FECHADA, COM AR CONDICIONADO, COM NO MÍNIMO ROPS/FOPS, MOTOR À DIESEL 04 (QUATRO) CILINDROS, TURBO, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 56 HP, ASSENTO DO OPERADOR COM SUSPENSÃO, CINTO DE SEGURANÇA, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 2.600KG, CAPACIDADE DE CARGA OPERACIONAL MÍNIMA 680 KG, SEM LIMITE DE HORAS TRABALHADAS, CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,35M ³ EQUIPADA COM VASSOURA COMPATÍVEL COM A MINI CARREGADEIRA - COTAÇÃO POR MÊS TRABALHADO LIVRE DO COMBUSTÍVEL.	Mês	09	Caterpillar	30.653,00	275.877,00
----	--	-----	----	-------------	-----------	------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 22 de abril de 2024

Ano I | Edição nº 58

Página 18 de 24

02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO, MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS, MOVIDA A ÓLEO DIESEL, CABINE FECHADA, COM AR CONDICIONADO, COM NO MÍNIMO ROPS/FOPS, MOTOR À DIESEL 04 (QUATRO) CILINDROS, TURBO, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 56 HP, ASSENTO DO OPERADOR COM SUSPENSÃO, CINTO DE SEGURANÇA, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 2.600KG, CAPACIDADE DE CARGA OPERACIONAL MÍNIMA 680 KG, SEM LIMITE DE HORAS TRABALHADAS, CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,35M ³ EQUIPADA COM FRESADORA DE ASFALTO COMPATÍVEL COM A MINI CARREGADEIRA - COTAÇÃO POR MÊS TRABALHADO LIVRE DO COMBUSTÍVEL.	Mês	10	Caterpillar	28.999,00	289.990,00
----	---	-----	----	-------------	-----------	------------

TOTAL

R\$ 565.867,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 19 de abril de 2024 e término em 19 de abril de 2025.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo n.º 030/2023, gerado pelo Pregão Presencial n.º 007/2023.

ASSINATURAS: **HUGO KOJISUEKAME**, Secretário Municipal de Infraestrutura, pelo contratante, e **MARCELO MIRANDA PINHEIRO**, pela contratada.

FISCAL DO CONTRATO: **LUCIANO BENEVIDES DOS SANTOS** (titular) e **CLAUDINEI SERVIM FRANCO** (substituto)

Rio Brilhante/MS, 19 de abril de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 22 de abril de 2024

Ano I | Edição nº 58

Página 19 de 24

Homologação / Adjudicação



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios secos e estocáveis em atendimento às Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS. Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 131/2023, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 054/2023, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 44, do Decreto nº 10.024/19, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório. Empresas vencedoras valor total: R\$ 938.668,48 (novecentos e trinta e oito mil e seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos): **V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** (40572454000151) com os lotes: 7, 8, 10, 13, 19, 22, 23, 51, 59, 60, 78, 79, 80, 92, 95, 99, 113, 114, 115 no valor total de R\$ 90.537,05 (noventa mil e quinhentos e trinta e sete reais e cinco centavos). **ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELLI** (10144274000108) com os lotes: 15, 24, 28, 29, 41, 50, 52, 63, 77, 85, 86, 90, 98, 109, 111, 119 no valor total de R\$ 183.496,00 (cento e oitenta e três mil e quatrocentos e noventa e seis reais). **DUNONNI ALIMENTOS LTDA** (36066717000183) com os lotes: 27, 43, 46 no valor total de R\$ 1.732,00 (um mil e setecentos e trinta e dois reais). **BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** (18309975000161) com os lotes: 38, 40, 66, 69, 73, 94 no valor total de R\$ 41.031,72 (quarenta e um mil e trinta e um reais e setenta e dois centavos). **MCP - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** (35081591000153) com os lotes: 68, 72, 74 no valor total de R\$ 89.290,00 (oitenta e nove mil e duzentos e noventa reais). **ROMILDO ZIRONDI ME** (17310620000120) com os lotes: 6, 14, 18, 25, 34, 47, 61, 71, 76, 87, 89, 97, 107, 108, 110 no valor total de R\$ 137.596,06 (cento e trinta e sete mil e quinhentos e noventa e seis reais e seis centavos). **LM BRASIL LTDA** (26981991000124) com os lotes: 3, 20, 21 no valor total de R\$ 86.488,15 (oitenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e quinze centavos). **MERCADO FENIX LTDA** (10567059000110) com os lotes: 1, 2, 4, 11, 16, 26, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 39, 42, 44, 45, 54, 55, 56, 57, 58, 64, 70, 75, 81, 83, 84, 88, 96, 117, 118 no valor total de R\$ 280.009,00 (duzentos e oitenta mil e nove reais). **MALLMANN & CANCIAN LTDA** (00055940000188) com os lotes: 12, 30, 48, 49, 62, 65, 82, 91, 93, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 112 no valor total de R\$ 28.488,50 (vinte e oito mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). **Os itens:** 5, 9 e 116 tornaram-se **cancelados** e **os itens:** 17, 53 e 67 tornaram-se **fracassados**

Rio Brilhante - MS, 19 de abril de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 22 de abril de 2024

Ano I | Edição nº 58

Página 20 de 24

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Nos termos do art. 32 da Lei nº13.019/2014 a Prefeitura de Rio Brilhante, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o processo de inexigibilidade do chamamento público para firmar Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil CENTRO DE EQUOTERAPIA DE RIO BRILHANTE EQUO-RIO.

Valor Total da transferência de recursos público para a Organização: R\$ 75.000,00.

Forma da transferência: 10 parcelas mensais de R\$ 7.500,00

Prazo de Execução: 10 meses.

Dotação Orçamentária: 02.05.12.361.0150.2.012.33.50.43.1.500.1001 – DESP 00071 Educação

A Prefeitura Municipal de Rio Brilhante abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida a Secretaria Municipal de Educação.

Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Rio Brilhante - MS, 17 abril 2024.

José Sérgio Rodrigues Souza
Secretário Municipal de Educação

EXRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Número do Termo de Colaboração	043/2024
Concedente	Fundo Municipal de Saúde Rio Brilhante
Responsáveis pelo concedente	Lucas Centenaro Foroni e Gustavo Tonelli Peres
Convenente	Rede Feminina de Combate ao Ser de Rio Brilhante
Responsável convenente	SÔNIA APARECIDA ROSA NASCIMENTO VIANA
Data da celebração	19.04.2024
Data da publicação	22.04.2024
Vigência	01.05.2024 a 31.12.2024
Objeto	Constitui o presente termo de colaboração, melhorar a estruturação operacional da rede feminina combate ao câncer de Rio Brilhante, pra custear despesas de pessoas com câncer, promovendo a integração efetiva da pessoa e família.
Justificativa (resumo)	O teor do Parecer Técnico do Gestor de Parcerias está anexado ao processo 0469/2024
Valor da transferência	R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais) em 09 (nove) parcelas de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)
Valor da contrapartida	R\$ 0,00
Valor pactuado (valor total)	R\$ 16.200,00
Assinam pelo Município	Lucas Centenaro Foroni (Prefeito Municipal)
Assina pela convenente	Gustavo Tonelli Peres (Secretário Municipal de Saúde) Sônia Aparecida Rosa Nascimento (Rede Feminina)

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 22 de abril de 2024

Ano I | Edição nº 58

Página 21 de 24

Número do Termo de Colaboração	0037/2024
Concedente	Fundo Municipal de Saúde Rio Brilhante
Responsáveis pela concedente	Lucas Centenaro Foroni e Gustavo Tonelli Peres
Convenente	APAE - Associação de pais e amigos dos excepcionais de Rio Brilhante
Responsável convenente	Roberto Lago
Data da celebração	15.03.2024
Data da publicação	22.04.2024
Vigência	01.03.2024 a 31.12.2024
Objeto	Para melhorar a qualidade de vida da pessoa com deficiência intelectual e múltipla por meio da proteção e integração à vida comunitária e promover a atenção integral à pessoa com deficiência, principalmente aquela com deficiência intelectual e múltipla.
Justificativa (resumo)	O teor do Parecer Técnico do Gestor de Parcerias está anexado ao processo 0366/2024
Valor da transferência	R\$ 110.000,00(cento e deus mil reais) em 11 (onze) parcelas de 10.000,00(deis mil reais)
Valor da contrapartida	R\$ 0,00
Valor pactuado (valor total)	R\$ 110.000,00
Assinam pelo Município	Lucas Centenaro Foroni (Prefeito Municipal)
Assina pela convenente	Gustavo Tonelli Peres (Secretário Municipal de Saúde) Roberto Lago (APAE)

Extrato - Termo de Fomento

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE FOMENTO

Nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014 a Prefeitura de Rio Brilhante, através da Fundação de Cultura Esporte e Lazer de Rio Brilhante, torna público o processo de inexigibilidade do chamamento público para firmar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil SEBE- SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICIENTE.

Valor Total da transferência de recursos público para a Organização: R\$ 90.000,00

Forma da transferência – parcela única

Prazo de Execução: 30 dias.

Dotação Orçamentária: 02.18.13.392.0143.2.096.3.3.50.43.1.500.0000 - **DESP 02** Fundação de cultura esporte e lazer de Rio Brilhante

A Prefeitura Municipal de Rio Brilhante abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Diretor Presidente da Fundação de Cultura Esporte e Lazer de Rio Brilhante.

Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar do datado protocolo da impugnação.

Rio Brilhante-MS, 15 abril 2024

Langrem Cherobin da Silva
Diretor Presidente da FUNCERB

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Número do Termo de Fomento	041/2024
-----------------------------------	----------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 22 de abril de 2024

Ano I | Edição nº 58

Página 22 de 24

Processo nº	0460/2024
Concedente	Fundação de Cultura Esporte e Lazer FUNCERB
Responsáveis pelo concedente	Lucas Centenaro Foroni e Langrem Cherobin da Silva
Convenente	ASSOCIAÇÃO DOS PRATICANTES DE ARTES MARCIAIS DE RIO BRILHANTE
Responsável convenente	GILBERTO TEZZA ROSSO
Data da celebração	19.04.2024
Data da publicação	22.04.2024
Vigência	01.04.2024 a 31.12.2024
Objeto	Constitui o presente termo de colaboração possibilitar crianças de 7 a 16 anos o acesso ao conhecimento e aprendizado da modalidade do Jiu-Jitsu e hip-hop movimento break;
Justificativa (resumo)	O teor do Parecer Técnico do Gestor de Parcerias está anexado ao processo 0460/2024
Valor da transferência	R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais) em 09 (nove) parcelas de R\$ 9.600,00(nove mil e seiscentos I reais)
Valor da contrapartida	R\$ 0,00
Valor pactuado (valor total)	R\$ 86.400,00
Assinam pelo Município Assina pela convenente	Lucas Centenaro Foroni (Prefeito Municipal) Langrem Cherobin a Silva (Diretor Presidente da Funcerb) Gilberto Tezza Rosso (Associação dos Praticantes de Artes Marciais)

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Número do termo fomento	042/2024
Processo	0468/2024
Concedente	Município de Rio Brilhante
Responsáveis pela concedente	Lucas Centenaro Foroni e Robson Silva Faleiros
Convenente	Associação de Apicultores de Rio Brilhante
Responsável convenente	Sebastião Carlos da Silva
Data da celebração	18.04.2024
Data da publicação	22.04.2024
Vigência	01.04.2024 a 31.12.2024
Objeto	Repasses financeiros para prestar serviços, de assistência técnica, cultural e educativa para implementação e divulgação a agricultura familiar para o desenvolvimento da apicultura no município.
Justificativa (resumo)	O teor do Parecer Técnico do gestor de parcerias está anexado ao processo 0468/2024
Valor da transferência	13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) em 09 parcelas de 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
Valor da contrapartida	R\$ 0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 22 de abril de 2024

Ano I | Edição nº 58

Página 23 de 24

Valor pactuado (valor total)	R\$ 13.500,00
Assinam pelo município	Lucas Centenaro Foroni (Prefeito Municipal)
Assina Pela Convenente	Robson da Silva Faleiros (Secretário Mun. Desenvolvimento) Sebastião C. da Silva (Associação de Apicultores de Rio Brilhante)

Vigilância Sanitária

Notificação

AUTO DE INFRAÇÃO 16.737/2024

A Prefeitura Municipal de Rio Brilhante, através da Secretaria Municipal de Saúde, Gerência de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais, aos 19 (dezenove) dias de abril de 2024, neste ato **AUTUA o proprietário do terreno e outros (anexo I a este auto de infração) por infringir artigo 341, incisos XXXII e XXXIII da Lei Estadual 1.293/1992 (Código Sanitário de Mato Grosso do Sul) e artigos 10, 11 inciso III e 93 da Lei Municipal 995/1995 (Código de Posturas do Município de Rio Brilhante).** Fica notificado neste ato os proprietários autuados que responderão pelo fato em processo administrativo sanitário e que terão prazo de 15 (quinze) dias para apresentar defesa e ou impugnação deste auto de infração a partir da ciência, a contar 5 (cinco) dias após a publicação deste no diário oficial, perante a Gerência da Vigilância Sanitária Municipal, na rua Athayde Nogueira 1033. Os autuados ficam sujeitos a advertência e/ou multa pecuniária. (Levantamento realizado em 18/04/2024 ás 15:30).

Rio Brilhante, 19 de abril do 2024

MÁRIO FRANCISCO HOLANDA

Agente de Vig. Sanitária

Mat. 355

ANA BEATRIZ C. CASTELÃO

Fiscal de Vig. Sanitária

Mat. 2583

ANEXO I

AUTO DE INFRAÇÃO 16.737/2024

	NOME	LOCALIZAÇÃO	QUADRA	LOTE	INSC. IMOB.
BAIRRO:	NOVA RIO BRILHANTE				
91	NASSRO ASSN NASSRO	RUA BENJAMIN CONSTANT	151	09	04A.00151.0009.0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 22 de abril de 2024

Ano I | Edição nº 58

Página 24 de 24

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

PROCESSO ADMINISTRATIVO 08/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Rio Brilhante/MS, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **DISPENSA** – do tipo **Menor Preço Global**, cujo processamento se dará nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Resolução de Mesa nº 4/2023, de 14 de setembro de 2023, e as exigências estabelecidas no edital de dispensa de licitação nº. 006/2024.

OBJETO:

Contratação de empresa para a aquisição de PLAQUETAS PATRIMONIAIS, destinadas ao cadastramento e controle dos bens permanentes localizados nas dependências da Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS. conforme especificações técnicas e quantidades estabelecidas no Termo de Referência nº 04/2024.

DATA ENTREGA E ABERTURA:

Através do site oficial da Câmara Municipal de Rio Brilhante: <https://www.camarariobrilhante.ms.gov.br> conforme adescrição abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 07h do dia **22/04/2024** às 13h do dia **24/04/2024**.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 às 09:30 horas do dia **25/04/2024**. Horário de Mato Grosso do Sul.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Demais informações, bem como o Edital completo estão disponíveis no site: <https://www.camarariobrilhante.ms.gov.br> ou no e-mail: licitacao@camarariobrilhante.ms.gov.br e compras@camarariobrilhante.ms.gov.br, bem como, no Departamento Central de Licitações da Câmara Municipal, de segunda a sexta, das 07h às 13h ou pelo fone (67) 3452-7895.

Rio Brilhante – MS, 19 de abril de 2024.

Paulo César Alves

Presidente da Câmara Municipal